



LEI N.º: 2.812, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA BECO DA COPASA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM IPÊ DE LAGOA SANTA DE: “TRAVESSIA POR DO SOL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de “TRAVESSIA POR DO SOL” a Rua Beco da COPASA, localizada no Bairro Jardim Ipê de Lagoa Santa, à esquerda da Rua Olhos D’água - Bairro Jardim Ipê, estremado com a Avenida João Azeredo Coutinho, de um lado, com o Condomínio Amendoeiras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 19 DE JUNHO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL